



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 4 (quatro) dias  
3 do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em vídeo conferência, por meio  
4 da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da  
5 Universidade Federal do Cariri, em reunião presidida por Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora  
6 de Extensão. Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara Acadêmica: Edicarlos Pereira  
7 de Sousa (Representante dos Diretores das Unidades Acadêmicas), Edson Otoniel da Silva (Pró-  
8 Reitor Adjunto de Graduação), Emanuelle Pereira dos Santos (Representante dos(as) discentes do  
9 Ensino de Graduação), Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), Felipe Thomaz da  
10 Camara (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Francilda  
11 Alcântara Mendes (Pró-Reitora Adjunta de Extensão), Francisco de Assis Nogueira (Representante  
12 dos Técnicos-Administrativos), Francisco Weber dos Anjos (Pró-Reitor de Cultura), Laura Hévila  
13 Inocencio Leite (Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Milton Jarbas Rodrigues  
14 Chagas (Representante dos Docentes), Natália Brito Bessa (Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-  
15 graduação e Inovação), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos(as) docentes dos  
16 Projetos de Pesquisas) e Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação). **Demais**  
17 **participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores),  
18 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos  
19 Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar Administrativo da  
20 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Andreia Leitão da Silva (Estagiária da Secretaria  
21 dos Órgãos Deliberativos Superiores), Carlos Renato de Lima Brito, Rodrigo Alexandre Soares  
22 Santos e Sávio Samuel Feitosa Machado. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do**  
23 **dia:** Foi pedido a inclusão da solicitação de escolha do(a) novo(a) vice-presidente da Câmara  
24 Acadêmica. Após votação unânime, a matéria foi incluída. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do**  
25 **dia:** Houve o pedido de exclusão do processo n. 23507.000822/2022-64 - Cancelamento de  
26 matrículas de 02 candidatos a vagas do curso de Mestrado em Ciências da Saúde e matrícula de 02  
27 candidatos a vagas do mesmo curso. Relatoria: Francilda Alcântara Mendes - Representante  
28 dos(as) técnicos(as)-administrativos(as). O pedido de exclusão foi feito pela relatora que o  
29 justificou pela incapacidade de dar um parecer final sem um embasamento jurídico e um parecer  
30 da Procuradoria. Após votação com apenas uma abstenção, o processo foi excluído de pauta. **1.3 –**  
31 **Justificativa de ausência de membros:** Francisco de Assis Benjamim Filho (Representante dos(as)  
32 Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação) justificou sua ausência devido a aplicação de  
33 uma prova no mesmo horário. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.5 –**  
34 **Aprovação de atas:** Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Acadêmica, em 04 de novembro de  
35 2021 e a ata da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Acadêmica, em 05 de maio de 2022, seguiram  
36 para votação e foram aprovadas por unanimidade. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n.**  
37 **23507.002661/2022-98 – Solicitação de recurso do discente LEONARDO LINS DE ARAÚJO,**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

38 **matrícula 358066, do curso de Bacharelado em Jornalismo, do Instituto Interdisciplinar de**  
39 **Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), contra o cancelamento de vínculo por ter ultrapassado 4**  
40 **períodos letivos suspensos. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação.** O  
41 conselheiro Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação, relatou a matéria indicada, na  
42 íntegra: ***"I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA O***  
43 ***CANCELAMENTO DE VÍNCULO POR PERÍODOS SUSPENSOS DO ESTUDANTE LEONARDO LINS DE***  
44 ***ARAÚJO, MATRÍCULA 358066. 2. Considerando a documentação constante nos autos, em que o***  
45 ***mesmo entrou em 2013.1, faltam apenas os componentes de TCC e Enade, sendo que desde***  
46 ***2020.1 o aluno está nesta condição. 3. Considerando a justificativa apresentada, dentre elas por***  
47 ***conta da covid-19 e fatores financeiros. E que o TCC se encontra em estágio avançado de escrita. 4.***  
48 ***Considerando a pertinência das justificativas apresentadas e dos documentos comprobatórios. II –***  
49 ***VOTO DO RELATOR – Voto, favoravelmente, ao não cancelamento do vínculo do discente acima***  
50 ***mencionado."*** **2.2 – Processo n. 23507.002616/2022-33 – Solicitação de recurso do discente**  
51 **FRANCISCO JONAS FREITAS CORDEIRO, matrícula 381643, do curso de Bacharelado em**  
52 **Jornalismo, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), contra o**  
53 **cancelamento de vínculo por ter ultrapassado 4 períodos letivos suspensos. Relatoria: Rodolfo**  
54 **Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação.** O conselheiro Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-  
55 Reitor de Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: ***"I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente***  
56 ***processo de SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA O CANCELAMENTO POR NÚMERO DE PERÍODOS***  
57 ***LETIVOS SUSPENSOS DO ESTUDANTE FRANCISCO JONAS DE FREITAS CORDEIRO, MATRÍCULA***  
58 ***381643. 2. Considerando a documentação constante nos autos, em que o mesmo entrou em***  
59 ***2015.1, falta apenas os componentes de TCC, estágio e Enade, sendo que desde 2020.1 o aluno***  
60 ***está nesta condição. 3. Considerando a justificativa apresentada, dentre elas por motivo de***  
61 ***trabalho e por desinformação sobre trancamento. 4. Considerando a pertinência das justificativas***  
62 ***apresentadas e dos documentos comprobatórios. II – VOTO DO RELATOR – Voto, favoravelmente,***  
63 ***ao não cancelamento do vínculo do discente acima mencionado."*** **2.3 – Processo n.**  
64 **23507.002595/2022-56 – Solicitação de recurso do discente ADRIANO FERREIRA DE SOUSA,**  
65 **matrícula 380225, do curso Bacharelado em Design de Produto, do Instituto Interdisciplinar de**  
66 **Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), contra o cancelamento de vínculo por ter ultrapassado 4**  
67 **períodos letivos suspensos. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação.** O  
68 conselheiro Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação, relatou a matéria indicada, na  
69 íntegra: ***"I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA O***  
70 ***CANCELAMENTO DE VÍNCULO, SOLICITADO PELO DISCENTE ADRIANO FERREIRA DE SOUSA,***  
71 ***MATRÍCULA 380225. 2. Considerando a documentação constante nos autos, em que o mesmo***  
72 ***entrou em 2015.1, falta apenas o componente de TCC, sendo que desde 2018.2 o aluno está nesta***  
73 ***condição. 3. Considerando a justificativa apresentada, dentre elas por conta da covid-19 que***  
74 ***atrapalhou as orientações, e fatores de ansiedade e tratamento de saúde neurológico. 4.***



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica

75 *Considerando a pertinência das justificativas apresentadas e dos documentos comprobatórios. II –*  
76 **VOTO DO RELATOR – Voto, favoravelmente, ao não cancelamento do vínculo do discente acima**  
77 *mencionado.”* **2.4 – Processo n. 23507.002660/2022-43 – Solicitação de recurso do discente**  
78 **KLEBER PENHA GOMES, matrícula 358655, do curso de Bacharelado em Administração Pública,**  
79 **do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), contra o cancelamento de vínculo por ter**  
80 **ultrapassado 4 períodos letivos suspensos. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de**  
81 **Graduação.** O conselheiro Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação, relatou a matéria  
82 indicada, na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de SOLICITAÇÃO DE RECURSO*  
83 *CONTRA O CANCELAMENTO DE VÍNCULO POR PERÍODOS SUSPENSOS DE KLEBER PENHA GOMES,*  
84 *MATRÍCULA 358655, DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2. Considerando a documentação*  
85 *constante nos autos, em que o mesmo entrou em 2013.2, faltam apenas os componentes de TCC,*  
86 *RESIDÊNCIA SOCIAL EM NÚCLEO DE CONHECIMENTO, RESIDÊNCIA SOCIAL EM ORGANIZAÇÕES e*  
87 *Enade. 3. Considerando a justificativa apresentada, dentre elas por motivos pessoais e fatores*  
88 *financeiros. 4. Considerando a pertinência das justificativas apresentadas e dos documentos*  
89 *comprobatórios. II – VOTO DO RELATOR – Voto, favoravelmente, ao não cancelamento do vínculo*  
90 *do discente acima mencionado.”* **2.5 – Processo n. 23507.002615/2022-99 - Solicitação de recurso**  
91 **do discente ANTONIO TACIANO NEPOMUCENO, matrícula 357119, do curso de Bacharelado em**  
92 **Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), contra o cancelamento de**  
93 **vínculo por ter ultrapassado 4 períodos letivos suspensos. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo,**  
94 **Pró-Reitor de Graduação.** O conselheiro Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação,  
95 relatou a matéria indicada, na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de*  
96 *SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA CANCELAMENTO DE VÍNCULO, SOLICITADO PELO DISCENTE*  
97 *ANTONIO TACIANO NEPOMUCENO, MATRÍCULA 357119, DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA. 2.*  
98 *Considerando a documentação constante nos autos, em que o mesmo entrou em 2013.1, falta*  
99 *apenas o componente de MONOGRAFIA III, sendo que desde 2019.2 o aluno está nesta condição.*  
100 *3. Considerando a justificativa apresentada, em que a aluno relata acontecimentos graves*  
101 *pessoais. 4. Considerando a pertinência das justificativas apresentadas e dos documentos*  
102 *comprobatórios. II – VOTO DO RELATOR – Voto, favoravelmente, ao não cancelamento do vínculo*  
103 *do discente acima mencionado.”* **2.6 – Processo n. 23507.002635/2022-60 — Solicitação de**  
104 **recurso do discente JOSÉ CAIAN DA SILVA SANTOS, matrícula 406057, do curso de Licenciatura**  
105 **em Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, do Instituto de Formação de Educadores**  
106 **(IFE), contra o cancelamento de vínculo por ter ultrapassado 4 períodos letivos suspensos.**  
107 **Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação.** O conselheiro Rodolfo Jakov  
108 Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1.*  
109 *Trata o presente processo de SOLICITAÇÃO DE RECURSO DISCENTE, EM FUNÇÃO DE NOTIFICAÇÃO*  
110 *DE CANCELAMENTO POR INFRAÇÃO AO ART. 347, DE JOSÉ CAIAN DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA*  
111 *406057. 2. Considerando a documentação constante nos autos, em que o mesmo entrou em*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

112 2017.1, faltam 22 componentes para concluir o curso de Interdisciplinar em Ciências Naturais e  
113 Matemática. 3. Considerando que o discente não apresenta justificativa. 4. Considerando a  
114 documentação apresentada. 4. Considerando que é a primeira solicitação do aluno desta natureza.  
115 **II – VOTO DO RELATOR – Voto, favoravelmente, ao não cancelamento do vínculo do discente**  
116 **acima mencionado.”** Após o relator ler os seis pareceres, a presidência iniciou o tempo para  
117 votação já que não houve nenhuma manifestação. Os seis relatos foram aprovados por  
118 unanimidade. Documentos Gerados: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 28, de 04 de  
119 julho de 2022; Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 29, de 04 de julho de 2022; Ato  
120 Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 30, de 04 de julho de 2022; Ato Decisório Câmara  
121 Acadêmica Consuni Nº 31, de 04 de julho de 2022; Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº  
122 32, de 04 de julho de 2022; e Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 33, de 04 de julho de  
123 2022. **2.7 – Processo n. 23507.002624/2022-80 – Solicitação de recurso da discente DANIELA**  
124 **FELIX DE SOUZA, matrícula 346883, do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, do**  
125 **Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), contra o cancelamento de vínculo por ter ultrapassado 4**  
126 **períodos letivos suspensos. Relatoria: Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-**  
127 **Graduação e Inovação.** A conselheira Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-  
128 Graduação e Inovação, relatou a matéria indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente**  
129 **processo de Recurso de discente notificada contra o cancelamento por decurso de prazo máximo**  
130 **em 2021.2 com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e**  
131 **Compromisso, referente ao Curso de ENGENHARIA DE MATERIAIS da Universidade Federal do**  
132 **Cariri. 2. Considerando a documentação constante nos autos, quais sejam: I-Formulário de**  
133 **Requerimento Geral, datado de 10.06.2022, preenchido e assinado pela discente e pela**  
134 **Coordenação de Curso, o qual contém argumentos de justificativa; II - Notificação Acadêmica do**  
135 **SIGAA-UFCA; e III - Histórico Acadêmico datado de 10.06.2022. 3. Considerando o ano de período**  
136 **letivo inicial 2012.1 e o término de curso Prazo padrão 2017.2 e máximo 2020.1; Considerando que**  
137 **a estudante teve uma suspensão em 2020.2; considerando que foi prorrogado por dois períodos**  
138 **letivos; considerando que o período letivo prorrogado foi o ano da pandemia de covid 19;**  
139 **considerando que a estudante quando ativa era regular com frequência entre 80 e 100%;**  
140 **considerando justificativa pessoal apresentada pela requerente, considerando por fim que faltam**  
141 **apenas os componentes de TCC e Enade. II – VOTO DA RELATORA – 1. Voto, favoravelmente, ao**  
142 **reestabelecimento do vínculo da discentes DANIELA FELIX DE SOUZA.”** **2.8 – Processo. n.**  
143 **23507.002566/2022-94 - Solicitação de recurso da discente GABRIELLE COELHO DE ANDRADE**  
144 **SILVA, matrícula 405511, do curso de Licenciatura em Música, do Instituto Interdisciplinar de**  
145 **Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), contra o cancelamento de vínculo por ter ultrapassado 4**  
146 **(quatro) períodos letivos suspensos. Relatoria: Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-**  
147 **reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.** A conselheira Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-  
148 Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, relatou a matéria indicada, na íntegra: **“I –**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

149 **RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo de Recurso de discente notificada Notificada contra o  
150 cancelamento por número de períodos letivos suspensos, referente ao Curso de MÚSICA da  
151 Universidade Federal do Cariri. 2. Considerando a documentação constante nos autos, quais sejam:  
152 I – Documento de Identificação Oficial com foto(RG) da requerente discente; II - Formulário de  
153 Requerimento Acadêmico, datado de 06.06.2022, preenchido e assinado pela discente e contendo  
154 os argumentos de justificativa; III – Notificação Acadêmica do SIGAA-UFCA; e IV – Histórico  
155 Acadêmico datado de 07.06.2022. 3. Considerando o ano de período letivo inicial 2017.1 e o  
156 término de curso Prazo padrão 2021.1 e máximo 2023.1; Considerando que a estudante teve  
157 suspensões em 2017.2,2018.1,2018.2,2019.1; considerando que não houve prorrogação de  
158 nenhum período letivo; considerando que a estudante é regular com frequência entre 87 e 100%  
159 em todas as disciplinas cursadas; considerando justificativa pessoal apresentada pela requerente;  
160 considerando que faltam 1264 h de componente curricular sendo que 256 encontram-se cursando,  
161 um deles é TCC e outros estágio, ainda que o prazo máximo é 2023.1. **II – VOTO DA RELATORA –**  
162 **1. Voto, favoravelmente, ao reestabelecimento do vínculo da discentes GABRIELLE COELHO DE**  
163 **ANDRADE SILVA.” 2.9 – Processo n. 23507.002653/2022-41 - Solicitação de recurso do discente**  
164 **WELDES SANTOS ALEXANDRE, matrícula 362306, do curso de Bacharelado em Agronomia, do**  
165 **Centro de Ciências Sociais Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), contra o cancelamento de**  
166 **vínculo após reincidência de abandono. Relatoria: Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-Reitora e**  
167 **Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. A conselheira Laura Hévila Inocencio Leite,**  
168 **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “I –**  
169 **RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo de Recurso de discente notificado contra o cancelamento  
170 referente ao Curso de AGRONOMIA da Universidade Federal do Cariri. 2. Considerando a  
171 documentação constante nos autos, quais sejam: Formulário de Requerimento Discente; Histórico  
172 Acadêmico Atual; Plano de Estudo; Notificação SIGAA-UFCA; RG. 3. Considerando o ano de período  
173 letivo inicial 2014.1 e o término de curso Prazo padrão 2018.2 e máximo 2021.1; considerando que  
174 a estudante teve suspensões em 2021.1; considerando que não houve prorrogação de nenhum  
175 período letivo; considerando que o aluno quando ativo apresenta uma frequência entre 70 e 100%  
176 em todas as disciplinas cursadas; considerando justificativa pessoal apresentada pela requerente;  
177 considerando que faltam TCC e enade para conclusão. **II – VOTO DA RELATORA – Voto,**  
178 **favoravelmente, ao reestabelecimento do vínculo do discente WELDES SANTOS ALEXANDRE.”** Após  
179 a relatora ler os três pareceres, a presidência iniciou o tempo para discussão. Não havendo mais  
180 manifestações, os três relatos foram aprovados por unanimidade. Documentos Gerados: Ato  
181 Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 34, de 04 de julho de 2022; Ato Decisório Câmara  
182 Acadêmica Consuni Nº 35, de 04 de julho de 2022; e Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº  
183 36, de 04 de julho de 2022. **2.10 – Processo n. 23507.002887/2022-99 - Desbloqueio imediato de**  
184 **matrícula do estudante Helom Adriel Albuquerque da silva, matrícula 393353, a fim de que o**  
185 **mesmo seja matriculado no semestre 2021.2 em recital (mus0167) - Relatoria: Milton Jarbas**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

186 **Rodrigues Chagas, Representante dos Docentes.** O conselheiro Milton Jarbas Rodrigues Chagas,  
187 Representante dos Docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO:** 1. Trata o  
188 presente processo de solicitação para desbloqueio imediato de matrícula do discente do curso de  
189 Música, Helom Adriel Albuquerque da Silva, a fim de que o mesmo seja matriculado no  
190 componente curricular MUS0167- Recital, no semestre 2021.2. 2. Considerando a documentação  
191 constante nos autos, quais sejam: Ofício nº 24/2022/CCM/IISCA; histórico escolar do discente  
192 Helom Adriel Albuquerque da Silva; e-mails de informes enviados pela Diretoria de Tecnologia da  
193 Informação da UFCA; Parecer nº 30/2022/ DFA/PROGRAD/UFCA; Resolução CONSUNI nº 52/2021;  
194 Calendário Universitário dos períodos letivos 2021.2 e 2022.1; Regulamento dos Cursos de  
195 Graduação da Universidade Federal do Cariri e Ofício nº 25/2022/CCM/IISCA. 3. Considerando a  
196 justificativa apresentada pela coordenação do curso de Música, por meio do ofício nº  
197 24/2022/CCM/IISCA. 4. Considerando a análise do parecer nº 30/2022/DFA/PROGRAD/UFCA,  
198 emitido pela Divisão de Fluxo Acadêmico da PROGRAD, o qual indefere a suspensão por bloqueio,  
199 bem como da efetivação da matrícula no componente curricular MUS0167 – Recital, no período  
200 letivo 2021.2 5. Considerando que o discente Helom Adriel Albuquerque solicitou a matrícula no  
201 componente curricular MUS0167- Recital, no dia 05-05-2022, sem que a matrícula fosse efetuada.  
202 6. Considerando o envio de e-mails pela Diretoria de Tecnologia da Informação, que tratam sobre  
203 atualização e manutenção dos sistemas. 7. Considerando o Inciso III do Art. 318 do Regulamento  
204 dos Cursos da UFCA: “318 – Terá sua matrícula suspensa por bloqueio o estudante vinculado que:  
205 III – não realizar trancamento total, mobilidade acadêmica ou matrícula em componentes  
206 curriculares em período letivo regular, o que caracteriza abandono de curso”. **II – VOTO DO**  
207 **RELATOR** – 1. Voto **favoravelmente**, a solicitação de desbloqueio de matrícula do discente do  
208 curso de Música, Helom Adriel Albuquerque da Silva, no semestre 2021.2.” Após a apresentação do  
209 relato, foi aberto o tempo para discussão. Alguns membros do Conselho sugeriram algumas  
210 alterações no relato, sendo acatadas as alterações, o relato seguiu para votação. E então,  
211 aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 37,  
212 de 04 de julho de 2022. **2.11 – Processo. n. 23507.002798/2022-42 - Efetivação de matrícula da**  
213 **discente KAÍSY MIRELLY DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES, no componente curricular monografia III**  
214 **(BIB0043) e a consolidação da nota 10 (dez) para o mesmo componente. Relatoria: Milton Jarbas**  
215 **Rodrigues Chagas, Representante dos Docentes.** O conselheiro Milton Jarbas Rodrigues Chagas,  
216 Representante dos Docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO:** 1. Trata o  
217 presente processo de solicitação para suspensão de status de bloqueio da discente do curso de  
218 Biblioteconomia, Káisy Mirelli de Jesus Ribeiro Gonçalves, para efetivação de matrícula em  
219 componente curricular em semestre letivo atual. 2. Considerando a documentação constante nos  
220 autos, quais sejam: Ofício nº 9/2022/CB/CCSA/UFCA; Declaração da coordenação do curso de  
221 Biblioteconomia; histórico escolar da discente Káisy Mirelli de Jesus R. Gonçalves; Parecer nº  
222 28/2022/DFA/PROGRAD/UFCA; Resolução CONSUNI nº 52/2021; Calendário Universitário dos



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

223 *períodos letivos 2021.2 e 2022.1; Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal*  
224 *do Cariri e Ofício nº 11/2022/CB/CCSA/UFCA. 3. Considerando a justificativa apresentada pela*  
225 *coordenação do curso de Biblioteconomia. 4. Considerando ausência do registro de matrícula da*  
226 *discente em componentes curriculares no período 2021.2. 5. Considerando a análise do parecer nº*  
227 *28/2022/DFA/PROGRAD/UFCA, emitido pela Divisão de Fluxo Acadêmico da PROGRAD, o qual*  
228 *indefer o estorno da suspensão por bloqueio, bem como da efetivação da matrícula e da*  
229 *consolidação do componente curricular BIB0043 – Monografia III, no período letivo 2021.2 6.*  
230 *Considerando a defesa e aprovação da discente no componente BIB0043 – Monografia III. II –*  
231 **VOTO DO RELATOR – 1. Voto, favoravelmente, a suspensão de status de bloqueio da discente**  
232 **Káisy Mirelli de Jesus Ribeiro Gonçalves para efetivação de matrícula em componente curricular em**  
233 **semestre letivo atual.”** Após a leitura do relato, foi aberto o tempo para discussão. Alguns  
234 membros do Conselho sugeriram alterações no relato, sendo acatadas as alterações, ele seguiu  
235 para votação. E então, aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara  
236 Acadêmica Consuni Nº 38, de 04 de julho de 2022. **2.12 – Processo. n. 23507.002329/2022-23 -**  
237 **Proposta de resolução que estabelece normas disciplinando o funcionamento de cursos de Pós-**  
238 **Graduação Lato Sensu. Relatoria: Natália Brito Bessa, Pró-reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-**  
239 **graduação e Inovação.** A conselheira Natália Brito Bessa, Pró-reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-  
240 graduação e Inovação, relatou a matéria indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente**  
241 **processo de proposta de Resolução que estabelece normas regulando e disciplinando o**  
242 **funcionamento de cursos de pós-graduação, modalidade lato sensu, da Universidade Federal do**  
243 **Cariri-UFCA. 2. Considerando a documentação constante nos autos, a saber: 1. O OFÍCIO Nº**  
244 **068/2022/PRPI/UFCA, solicitando apreciação jurídica e emissão de parecer por parte da**  
245 **Procuradoria Federal da Universidade Federal do Cariri, bem como do Formulário para proposta de**  
246 **Cursos de Especialização; 2. A Nota Técnica n.00027/2022/SECON/PFUFC/PGF/AGU; 3. O OFÍCIO**  
247 **Nº 084/2022/PRPI/UFCA, encaminhado à esta Câmara Acadêmica, solicitando apreciação de**  
248 **Resolução da Proposta de Resolução Lato Sensu; 3. Por fim, considerando a necessidade de**  
249 **atualização das resoluções internas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, bem**  
250 **como o texto proposta apresentado que estabelece normas regulando e disciplinando o**  
251 **funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu da Universidade Federal do Cariri-UFCA. II –**  
252 **VOTO DA RELATORA – Voto, favoravelmente, a aprovação da proposta de Resolução que**  
253 **estabelece normas regulando e disciplinando o funcionamento de cursos de pós-graduação lato**  
254 **sensu da Universidade Federal do Cariri-UFCA.”** Após a leitura do relato, a presidência iniciou o  
255 momento reservado a discussão. Membros do conselho sugeriram alguns acréscimos no relato,  
256 que foram acatados. Após votação, o relato foi aprovado por unanimidade. **2.13 – Processo n.**  
257 **23507.001848/2022-07 - Solicitação de consolidação de registro de nota fora do prazo, no**  
258 **componente curricular MONOGRAFIA I (BIB0035), da discente DAISY FERREIRA ALVES, matrícula**  
259 **430553, do curso de bacharelado em biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

260 **(CCSA). Relatoria: Francisco Weber dos Anjos, Pró-Reitor de Cultura.** O conselheiro Francisco  
261 Weber dos Anjos, Pró-Reitor de Cultura, relatou a matéria indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1.  
262 *Trata o presente processo de interposição de recurso no intuito de que a Câmara Acadêmica, da*  
263 *Universidade Federal do Cariri, desse deferimento à consolidação da nota fora de prazo,*  
264 *INDEFERIDA anteriormente conforme parecer Nº 010/2022/DFA/CCA/PROGRAD/UFCA emitido em*  
265 *02 de maio de 2022. 1. Considerando a documentação constante nos autos; 2. Considerando que a*  
266 *aluna Daisy Ferreira Alves, matrícula Nº 430553, não teve sua nota lançada pelo seu orientador*  
267 *Prof. Jonathas Luiz Carvalho Silva, dentro do prazo estabelecido; 3. Considerando o documento de*  
268 *solicitação à PROGRAD/UFCA datado de 25 de abril de 2022, onde o Prof. Orientador Jonathas Luiz*  
269 *Carvalho Silva reporta problemas técnicos e comportamento inesperado do sistema; o que*  
270 *inviabilizou a consolidação da nota em tempo hábil e indica que a nota a ser consolidada é 9,0*  
271 *(nove), referente ao período letivo é de 2020.2; 4. Considerando que o indeferimento de seu pedido*  
272 *poderá implicar em prejuízo para a mesma quanto à previsão de sua Colação de Grau; 5.*  
273 *Considerando a solicitação da discente datada de 17 de junho de 2022, na qual a mesma relata a*  
274 *dificuldade no deslocamento de sua residência situada no Sudoeste da Bahia para o Sul do Ceará,*  
275 *sede da UFCA, bem como seu interesse manifesto de concluir o Curso de Graduação na UFCA; II –*  
276 **VOTO DO RELATOR – 6. Voto, favoravelmente ao recurso impetrado pela discente Daisy Ferreira**  
277 **Alves para Consolidação de nota fora de prazo.”** Após a explanação, o momento foi reservado para  
278 discussão. Não havendo mais manifestações, o relato seguiu para votação, sendo aprovado por  
279 unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 39, de 04 de julho  
280 de 2022. **3. Requerimentos. 3.1 – Escolha do(a) novo(a) vice-presidente da Câmara Acadêmica**  
281 **no período remanescente, até 16 de novembro de 2022.** Somente a professora Laura Hévila  
282 Inocencio Leite (Vice-Reitora e Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação) se candidatou  
283 ao cargo. Seu nome foi aprovado por unanimidade para assumir o cargo de vice-presidente até o  
284 mês de novembro. **3.2 – Homologação da escolha dos novos representantes dos**  
285 **coordenadores(as) dos cursos, projetos e programas de extensão: Hidemburgo Gonçalves Rocha**  
286 **(titular), SIAPE 1348411; e Ricardo Aladim Monteiro (suplente), SIAPE 1942826.** Após votação  
287 unânime, foi homologada a escolha dos novos representantes dos coordenadores(as) dos cursos,  
288 projetos e programas de extensão. Às 17 horas e 10 minutos, nada mais havendo a tratar, a  
289 presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Acadêmica. Para constar, eu, José  
290 Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e  
291 pela Presidência.

292

293

294

295 \_\_\_\_\_  
Fabiana Aparecida Lazzarin

\_\_\_\_\_   
José Katulo Amadeu Ferreira